



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

ATA DE REUNIÃO CGPD N° 01/2024

A) Informações gerais

Data: 08/03/2024

Hora: 12:00

Local: CGCO (Sala de Webconferência) e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD N° 07/2023 (doc n° 1557735);
- Alterações do Regimento Interno (doc n° 0856762), conforme Resolução CONSU/UFJF 71/2023;
- Planejamento das atividades da CGPD, no âmbito geral e dos seus Grupos de Trabalho, e das ações institucionais de proteção de dados pessoais para o ano de 2024.

B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos

B1) Observação preliminar

Reunião ocorrida de forma não deliberativa por não atingir o quórum de instalação necessário, nos termos do Regimento Interno da CGPD [1] (Resolução CGPD N° 01.2022, art. 5°, § 1°).

B2) Informes

No início da reunião, o Presidente da Comissão agradeceu a presença dos membros, dando boas-vindas aos novos integrantes indicados para substituir duas colegas: David Medeiros de Oliveira Sucar, assumindo a vaga de Marcélia Guimarães Paiva como representante do Arquivo Central, e Gabriel José do Carmo, assumindo a vaga de Débora Marques como representante do CRITT. Em seguida, o Presidente esclarece sobre a necessidade de se adequar o modelo de reunião adotado pela CGPD ao padrão totalmente presencial, com a possibilidade excepcional de participação em reunião virtual reservada aos membros oriundos do Campus de Governador Valadares (conforme a Resolução CONSU n° 45.2022, de 01/08/2022).

A seguir, o Presidente consultou os membros sobre os seguintes pontos:

- Em qual dia e horário as reuniões deverão ser realizadas costumeiramente? Todos os presentes concordaram com o agendamento das próximas reuniões para as sextas-feiras, às 12:00. A colega Patrícia Baumgratz sugere que isso se dê em toda quarta sexta-feira do mês.
- Adesão à greve iminente (data provável de deflagração: 11/03/2024) e possibilidade de participação nas reuniões ordinárias a serem convocadas. Todos os presentes indicaram que a greve, se confirmada, não afetará sua participação nas futuras reuniões, quando convocados.

A Comissão concorda que será necessário consultar o Comando de Greve para verificar se as atividades e reuniões da CGPD serão autorizadas, de maneira a não incorrer em violação do direito de greve.

B3) Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023

Em virtude da falta de quorum deliberativo, não foi possível encaminhar este ponto para votação entre os membros.

B4) Alterações do Regimento Interno

Idem ao Item B3.

B5) Planejamento das atividades da CGPD

O Presidente e o Encarregado apresentaram e debateram com os membros uma lista de tarefas e projetos pertinentes aos trabalhos da Comissão, de maneira a estabelecer metas e lançar um panorama para o ano de 2024. Tratam-se dos seguintes tópicos:

1. Divulgação dos materiais de capacitação sobre LGPD;
2. Pacote regulatório (normas internas de proteção de dados pessoais);
 - 2.1. Proteção no atendimento a pedidos de acesso à informação em documentos (SIC);
 - 2.2. Proteção no acesso à informação documentos mantidos em fase permanente;
 - 2.3. Proteção no desenvolvimento de pesquisa;
 - 2.4. Proteção de dados pessoais na aplicação de questionários via Google Forms e similares;
 - 2.5. Regulamentação do fluxo de atendimento à solicitação de dados pessoais para interesse legítimo;
 - 2.6. Regras de atualização e validação cadastral obrigatórias dos dados pessoais em sistemas institucionais;
 - 2.6.1. Diretrizes gerais;
 - 2.6.2. Instrução Normativa SIGA;
 - 2.6.3. Instrução Normativa SEI;
3. Reedição da campanha sobre a LGPD na UFJF;
4. Adequação dos contratos e instrumentos congêneres à LGPD;
5. Ajuste no acesso a dados pessoais no âmbito de processos no SEI/UFJF;
6. Adequação das pesquisas em andamento (08/2018 em diante);
7. Adequação dos fluxos envolvendo dados pessoais de crianças e adolescentes;
8. Construção do Inventário de Dados Pessoais (IDP) na UFJF.

C) Observações

Conforme OFÍCIO/SEI nº 3/2024/CGPD, de 12 de março de 2024 (doc nº 1747150), a colega Iluska Maria da Silva Coutinho informou à Presidência da CGPD sua saída do CONGRAD e, por consequência, do CONSU/UFJF. Dessa forma, com a vacância da representação do CONSU, via CONGRAD, na CGPD, a Presidência da Comissão se manifestou junto à Secretaria Geral mediante ofício anteriormente citado para solicitar a respectiva substituição.

D) Referências

[1] Universidade Federal de Juiz de Fora. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGPD – Resoluções). Disponível em <<https://www2.ufff.br/lgpd/institucional/cgpd/cgpd-resolucoes/>>. Acesso em: 23 abr. 2024.

Estiveram presentes na reunião

David Medeiros de Oliveira Sucar (Representante do Arquivo Central)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Gabriel José do Carmo (Representante do CRITT)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Wagner Saback Dantas (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF)

Assinam a presente ata

David Medeiros de Oliveira Sucar (Representante do Arquivo Central)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Gabriel José do Carmo (Representante do CRITT)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/04/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Duarte, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/04/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José do Carmo, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/04/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Medeiros de Oliveira Sucar, Servidor(a)**, em 24/04/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula, Professor(a)**, em 02/05/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1788387** e o código CRC **32B0284D**.